Id:0E2897F788760B61

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI E A SRA. **WELLINY SOARES ROCHA**, SOB **Nº 31/2023.**

Contrato de Prestação de Serviços professor de profissional Temporário que entre si celebram a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI, com sede na Rua sete de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000, inscrito sob o nº CNPJ: 30.734.376/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iraci Soares dos Santos, portaria nº 03/2021; brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 273.416.663-15, com endereço á Rua 9 de novembro, nº72– Centro – Novo Oriente do Piauí – PI e do outro lado a Sra. **WELLINY SOARES ROCHA**, divorciada, portadora do R.G. de nº 21 800 245 92– SSP - BA, CPF nº 997.131.523-87, residente e domiciliada na Rua Severino Antão- 266, Centro– Novo Oriente do Piauí – PI. CEP 64.530-000, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviços professor, de vínculo temporário, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **WELLINY SOARES ROCHA**, divorciada, portadora do R.G. de nº 21 800 245 92– SSP - BA, CPF nº 997.131.523-87, residente e domiciliada na Rua Severino Antão- 266, Centro -Novo Oriente do Piauí – PI. CEP 64.530-000, na qualidade de CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de servidor temporário para atender a Excepcional Interesse Público, na prestação de serviços na função de coordenadora, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, função a ser desempenhada no Município de Novo Oriente - PI, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade contratar pessoal para atender a excepcional interesse público, em atendimento à população, na Creche Sete Anões do município de Novo Oriente do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A CONTRATADA trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 08(oito) meses, contado a partir de 24 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.640,000 (dois mil seiscentos e quarenta reais), na C/C 15787-2 AG.5813 – Banco Bradesco.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da parcela descrita no "caput" desta cláusula, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função, nos limites e obrigações igualmente impostos aos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 3.1.90.04.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0009.2079.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -3.3.90.36.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na Cláusula Segunda do presente, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

O profissional contratado por força do presente termo estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente RGPS-Regime Geral de Previdência Social, será recolhido o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social e o IR- Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Valença dos Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 24/04/2023.

Novo Oriente do Piauí – PI, 24 de abril de 2023.

Iraci Soares dos Santos
IRACI SOARES DOS SANTOS – Secretária Mun. Educação
CONTRATANTE

Welliny Soares Rocha
WELLINY SOARES ROCHA – Coordenador(a)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geórgia Nunes de Aguiar Silva CPF 061.512.763-02

Nome: Edivanne F. Nunes de Moura CPF 000.709.603-80

Id:0B620D06CD621042

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 037 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93%, baseado no índice do INPC de 2022.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **Concede reajuste salarial de 5,93%** para os funcionários desta Associação Piauiense de Municípios - APPM, a partir deste mês de maio de 2023, **tendo como base o INPC de 2022.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor a partir desta data e com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte e três de maio de mil e vinte e três.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA:66096677304 Assinado de forma digital por ANTONIEL DE SOUSA SILVA:66096677304 Dados: 2023.05.23 13:29:00 -03'00'

Antoniel de Sousa Silva
Presidente da APPM

Id:0471B1ACF9B00FC5

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 019/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À ASSESSORIA TÉCNICA A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS- APPM E SEUS ASSOCIADOS. **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **Empresa Contratada:** GEDEONES ENGENHARIA LTDA - G I CONSULTORIA AMBIENTAL, **inscrita no CNPJ nº** 04.832.145/0001-00. **Autoridade que ratificou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 027/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Data de Assinatura:** 12/05/2023**. Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM, GEDEONES LOPES DE BRITO, pela GEDEONES ENGENHARIA LTDA - G I CONSULTORIA AMBIENTAL.

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO